



PROJETO DE LEI Nº 020/2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS - CDL DE TABIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **Maria do Socorro Veras dos Santos**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º Fica instituído como entidade de utilidade pública no âmbito do Município de Tabira – PE, a CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS – CDL DE TABIRA, inscrita no CNPJ nº 11.463.452/0001-26, com sede na Praça Pedro Pires Ferreira, nº 20 – Centro, Tabira - PE.

Art. 2º Por ser uma Entidade que tem como objetivo, representar e defender os interesses do comércio e serviços em nossa cidade.

Art. 3º – A CDL– Câmara de Dirigentes Lojistas de Tabira – PE ficará credenciada a partir da sanção executiva desta Lei, para celebrar convênios, acordos ou contratos com entidades Públicas ou Privadas, Nacionais ou Internacionais, na obtenção de recursos e benefícios compatíveis as atividades da referida entidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabira/PE, 22 de abril de 2024.

APROVADO

P/ unanimidade em 2º turno

EM 29 / 04 / 24

APROVADO

P/ unanimidade em 2º turno

EM 06 / 05 / 2024

Maria do Socorro Veras
Maria do Socorro Veras dos Santos
Vereadora – PT